



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 26 de 6 de março de 1948.

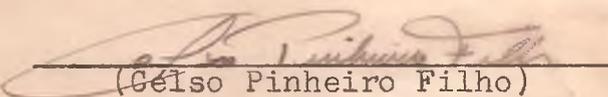
Incorpora ao Patrimônio Municipal a quadra de terras nº 5-A.

O PREFEITO MUNICIPAL, INTERINO, DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando que o Banco do Brasil S.A., desistiu do direito de posse que exercia sobre a quadra de terras nº 5-A, conforme processo nº 302/948, decreta:

Artº 1º - Fica incorporada ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 302/948, a quadra de terras nº 5-A.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



(Celso Pinheiro Filho)
Prefeito Municipal, Interino